

PORTARIA N.º 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER A
FUNÇÃO SUPERVISORA DE FARMÁCIA
HOSPITALAR – RT NA UPA 24h JOSÉ BELCHIOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Considerando que a contratação do CIS – URG OESTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamentos dos Serviços de Urgência e Emergência para operacionalização, gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde realizados na UPA 24h JOSÉ BELCHIOR se dará nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.";

Considerando que não se trata de ação permanente, mas de programa temporário, uma vez que nos termos do art. 106, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de Abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos.", os prazos de duração dos contratos são de 05 (cinco) anos;

E, considerando os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar nem deixar de observar, sob pena, de responsabilização pessoal por ato de improbidade administrativo e aplicação de sanções cíveis e criminais.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, II da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CIS-URG OESTE;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para a função **SUPERVISORA DE FARMÁCIA-RT** da UPA24h JOSÉ BELCHIOR sob a operacionalização, gerenciamento e a

execução das ações e serviços de saúde a cargo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE, a **Sra. ALINE AZARA VILELA**, matrícula n.º 3501, com as competências e atribuições previstas na Portaria n.º 042/2025, de 30 de Junho de 2025.

Art. 2º. A empregada pública exercerá as atribuições inerentes à Supervisão de Farmácia Hospitalar e à Responsabilidade Técnica, em conformidade com as normas internas, legislação sanitária e regulamentação profissional vigente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de Janeiro de 2026.

DI GIANNE DE
OLIVEIRA

NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por

DI GIANNE DE OLIVEIRA

NUNES:99798921615

Dados: 2026.01.05 14:47:01
-03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Lagoa da Prata – Minas Gerais)